



RIO GRANDE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ/RN

LEI MUNICIPAL Nº 947/2025

ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 692, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PECUNIÁRIA AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN: FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei nº 692, de 25 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A ajuda pecuniária referida no art. 1º será concedida no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).” (NR)

Art. 2º Os valores concedidos a título de pecúnia definidos nesta lei, serão reajustados anualmente observando-se o índice oficial do Governo Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Santa Cruz/RN, 10 de junho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita

Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP. 59.200-000

CNPJ 08.358.889/0001-95